

Indicação Nº 028/2022

Exmo. Sr.
Fabiano dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria RS.

Senhor Presidente:

A Vereadora que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o Art. 89 do Regimento Interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja nomeado professor de Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental, das Escolas da Rede Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, estabelece no artigo 26 que a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é um componente obrigatório da Educação Básica que é constituída por três etapas: educação infantil, ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e integração das crianças dos primeiros anos do Ensino fundamental;

CONSIDERANDO que os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental apontam que o trabalho de Educação Física nesse nível de ensino é muito importante, pois possibilita aos alunos desenvolverem habilidades corporais e de participar de atividades envolvendo, como por exemplo, jogos, esportes, lutas, ginástica e dança proporcionam lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções (BRASIL, 2001);

CONSIDERANDO a síntese dos princípios que norteiam a educação física no ensino fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) para a área de Educação Física escolar trazem como contribuição para a reflexão e discussão da prática pedagógica, três aspectos fundamentais, expostos a seguir:

I - Princípio da inclusão

A sistematização de objetivos, conteúdos, processos de ensino e aprendizagem e avaliação tem como meta a inclusão do aluno na cultura corporal de movimento, por meio da participação e



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

reflexão concretas e efetivas. Busca-se reverter o quadro histórico da área de seleção entre indivíduos aptos e inaptos para as práticas corporais, resultante da valorização exacerbada do desempenho e da eficiência.

II - Princípio da diversidade

O princípio da diversidade aplica-se na construção dos processos de ensino e aprendizagem e orienta a escolha de objetivos e conteúdos, visando a ampliar as relações entre os conhecimentos da cultura corporal de movimento e os sujeitos da aprendizagem. Busca-se legitimar as diversas possibilidades de aprendizagem que se estabelecem com a consideração das dimensões afetivas, cognitivas, motoras e socioculturais dos alunos.

III - Categorias de conteúdos

Os conteúdos são apresentados segundo sua categoria conceitual (fatos, conceitos e princípios), procedimental (ligados ao fazer) e atitudinal (normas, valores e atitudes). Os conteúdos conceituais e procedimentais mantêm uma grande proximidade, na medida em que o objeto central da cultura corporal de movimento gira em torno do fazer, do compreender e do sentir com o corpo. Incluem-se nessas categorias os próprios processos de aprendizagem, organização e avaliação. Os conteúdos atitudinais apresentam-se como objetos de ensino e aprendizagem, e apontam para a necessidade de o aluno vivenciá-los de modo concreto no cotidiano escolar, buscando minimizar a construção de valores e atitudes por meio do currículo oculto.

Pelo exposto e supracitado, justificamos essa Indicação, sempre visando o melhor para o sistema de ensino e em prol de uma educação inclusiva e que utilize as melhores práticas de ensino para os alunos da Rede Pública Municipal.

Vacaria, 30 de março de 2022.

Selmari E. Souza da Silva (PT)

Fernando Cechinato Maciel (PSB)

Fernando Lucena Maciel (PDT)

Mauro Deluchi Schuler (PSB)

André Luiz Rokoski (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br